



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO SEMANAL Nº 53/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 038/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 14/98:

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO, a vacância temporária do cargo de motorista da saúde em face de licença para atividade política, carecendo suprir a vancância enquanto perdurar o afastamento;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da atividade de motorista de ambulância;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, categoria "D", mat. 0666-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer o cargo funcional de motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **17/08/2020** a **15/11/2020**, para preenchimento temporário da vacância do cargo, face o afastamento do titular, **ARTÊNIO SOUTO OLIVEIRA ARAÚJO**, Motorista, mat. 515-0, em licença para atividade política, conforme **Portaria nº 037/2020**, de **14/08/2020**, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo único - A lotação do servidor designado, excepcionalmente, será junto a Secretaria de Saúde, enquanto perdurar o vínculo laborativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Frei Marinho/PB, em 17 de agosto de 2020.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 039/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 14/98:

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO, o preenchimento dos requisitos profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública inerente;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público **FRANCIVALDO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matr. 0159-1, estando exercitando o encargo funcional de Agente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde-UBS "Severina Isaura de Lira", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia C.C-4, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Frei Marinho/PB, em 17 de agosto de 2020.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito